



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

### PROPOSIÇÃO DE LEI 99/2021

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Passa, doravante, a denominar-se “**RUA LUDMILLA VIEIRA ARAÚJO**”, a via pública urbana antes denominada “**RUA 02**”, no Loteamento “**Delduque Barbosa**”.

**Parágrafo único** – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a Avenida Delduque Barbosa”, até a confluência com a Rua Sebastião F. Braga, no mesmo Loteamento, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

**Art.2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi).

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 25 de Junho de 2021.

  
**DIVINO JOSÉ COSTA**  
Presidente

  
**MAGUIDETE ALBINA SIMÃO**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ VALTER NETTO**  
Secretário

